



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Ao Sr.
Volmir Nazareno Rech
Prefeito Municipal

Assunto: Desclassificação de licitante por desconformidade técnica – Dispensa Eletrônica nº 026/2026

Senhor Prefeito,

No uso das atribuições de Agente de Contratação e em observância ao dever de autotutela, submeto a Vossa Excelência a decisão de desclassificação da empresa **MAURO LUIS BERNARDINO LOPES**, referente à aquisição de Mini Drone para a Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Dispensa Eletrônica nº 026/2026, homologada e adjudicada na data de 13/03/2026, pelas razões a seguir:

1. DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

Após nova análise da proposta técnica, motivada por alerta de desconformidade e em confronto com o Termo de Referência, foram verificados vícios insanáveis:

- **Incompatibilidade do Sensor Óptico:** O edital exige sensor CMOS de 1/1 polegada. O modelo ofertado (DJI Mini 4 Pro) possui sensor de 1/1,3 polegada, especificação inferior à mínima aceitável.
- **Divergência nos Acessórios:** A proposta prevê apenas 1 bateria, enquanto o edital exige o total de 3 baterias (1 original + 2 reservas), entre outros.
- **Omissão de Encargo Operacional:** Ausência de previsão de treinamento operacional presencial. Embora a exigência tenha sido reforçada via chat em 09/03 às 9h15, a proposta escrita permaneceu omissa, impedindo a aferição do custo e da execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A decisão de desclassificação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece de forma literal:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

II - não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

A medida também se sustenta na vinculação a atuação dos agentes públicos ao cumprimento do instrumento convocatório e à proteção dos interesses da Administração.

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da impossibilidade de saneamento, uma vez que as alterações alterariam a substância da proposta e feririam a isonomia, decido pela **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante acima mencionada.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Informo que, ato contínuo, será convocada a próxima licitante por ordem de classificação para apresentação de proposta e documentos de habilitação, visando o prosseguimento do certame.

São Marcos, RS, 13 de março de 2026.

Atenciosamente,

Marinês Leonardelli
Agente de Contratação
Matrícula 10.079

DECISÃO

Diante das razões expostas no presente Memorando pela Agente de contratação, com fundamento no Art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21, c/c Súmula 473 -STF, ANULO a decisão de homologação do certame e determino a designação de nova data para retomada da sessão e prosseguimento dos atos tendentes a conclusão da Dispensa Eletrônica.

Cientifique-se e Publique-se.

São Marcos/RS 13 de março de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal